



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3496/2014

Súmula: Retifica a revisão de proventos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de pensão da servidora **MARIA ELISETE BORGES.**

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida, a partir de 17 de junho de 2012, pensão a que faz jus **SEBASTIÃO PEDRO BORGES**, viúvo/conjuge, com cotas de 100%, pelos direitos adquiridos, respectivamente, da ex servidora **MARIA ELISETE BORGES**, falecida em 16 de julho de 2012, nos termos do Art.40, §7º, inciso 11, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº, 41/2003 e artigo 42 e 44 da Lei Municipal nº.663/02, que trata do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.**

Artigo 2º - A pensão ora concedida se dá deferida nos seguintes termos:

Pensão Mensal a ser pago.....R\$ 946,30
Provento Líquido Mensal..... R\$ 946,30
Total da Pensão Anual R\$ 11.355,60

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas o decreto 3013/2012 de 18/09/2012 as disposições em contrário, publique-se.

EM 23 DE ABRIL DE 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,

BRAZ RIZZI
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Diário</u>
Oficial	<u>Um</u>
Edição	<u>Diário</u>
Nº <u>2607</u>	Página <u>08</u>
Data	<u>1º / 05 / 2014</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>